



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA –
CAMPUS BELÉM**

**DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - DPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS - PPGEMAT**

EDITAL nº 01/2021-PPGEMAT/DPI/IFPA, de 13 de agosto de 2021.

**Processo de Seleção do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais
(PPGEMAT) em Nível de Mestrado Profissional – Segundo Período de 2021**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA torna público o Edital para o ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais - PPGEMAT, segundo período de 2021, em nível de mestrado profissional (*Stricto Sensu*), aprovado através das resoluções nº 024/2013-CONSUP e nº 120/2016-CONSUP e homologado na CAPES através do nº 541/2016. O curso de mestrado profissional em Engenharia de Materiais tem duração de 24 (vinte e quatro) meses.

1 DAS VAGAS

- 1.1 Para este edital estão ofertadas até 15 (quinze) vagas, distribuídas em uma única área de concentração: Caracterização, Processamento e Aplicação de Materiais, abrangendo as linhas de pesquisa em **Materiais Metálicos** e **Materiais Não Metálicos**.
- 1.2 As vagas oferecidas para o Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Materiais são limitadas às possibilidades de efetiva orientação por parte do corpo docente do PPGEMAT/IFPA, conforme constam no ANEXO II deste Edital.
- 1.3 Das 15 (quinze) vagas ofertadas 20% (vinte por cento) serão reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, sendo 3 (três) vagas referentes aos candidatos aprovados neste Edital com melhores pontuações, respeitando os limites disponibilizados para cada professor, conforme ANEXO II.
 - a) Consideram-se pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, conforme Resolução Nº 173/2016/CONSUP de 09 de dezembro de 2016, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento específico de autodeclaração preenchido no ato da inscrição do processo seletivo (ANEXO III).
 - b) Conforme os quesitos cor, raça e etnia serão utilizados os definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 - c) No quesito pessoas com deficiências serão utilizados os definidos pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
 - d) A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:
 - I. Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
 - II. Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
 - III. A limitação no desempenho de atividades; e
 - IV. A restrição de participação.

- e) No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- 1.4 No ato da inscrição no processo seletivo, os candidatos que se autodeclararam pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiências devem especificar no formulário de inscrição *online* se deseja concorrer às vagas reservadas.
 - 1.5 Os candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiências inscritas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
 - 1.6 Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.
 - 1.7 Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiências aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
 - 1.8 Em caso de não preenchimento de vagas demandadas para um professor, estas poderão ser remanejadas para outros professores, desde que seja feita consulta ao professor da disponibilidade de orientação e obedecendo à ordem decrescente de classificação final.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Serão admitidos como candidatos à seleção os portadores de Diploma de Graduação Plena reconhecida na forma da Lei, em Engenharia de Materiais ou áreas afins. Alunos com conclusão da graduação no 2º semestre de 2021 poderão se inscrever com atestado de conclusão, emitido pela instituição de origem.
- 2.2 Não há taxa de inscrição.
- 2.3 Definem-se como áreas afins os cursos de graduação plena que tenham na sua grade curricular as disciplinas: **Cálculo e Física**.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato será realizada, exclusivamente, através do e-mail do programa: ppgemat.belem@ifpa.edu.br.
- 3.2 O candidato deverá encaminhar a documentação descrita no **item 4.1, subitem 4.1.1 e alíneas** para o e-mail indicado no item 3.1 a partir de 00h do dia 13/08/2021 até as 23h59 do dia 29/08/2021, conforme datas estabelecidas no ANEXO I deste edital.
- 3.3 O formulário de inscrição e demais declarações poderão ser obtidas através do *site* do PPGEMAT: https://sigaa.ifpa.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2114.



3.4 Informações poderão ser obtidas pelos meios abaixo informados:

- a) e-mail: ppgemat.belem@ifpa.edu.br
- b) Endereço: Av. Alm. Barroso, 1155 - Marco, CEP - 66093-020, Belém/PA, Brasil
- c) Site: https://sigaa.ifpa.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2114

3.5 Não serão aceitas inscrições por outro meio que não seja o descrito no **item 3.1**.

3.6 As inscrições homologadas e as não-homologadas serão divulgadas no *site* do PPGEMAT obedecendo ao cronograma constante no ANEXO I deste edital.

3.7 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá indicar o pesquisador para qual irá concorrer à(s) vaga(s) ofertada(s), disputando exclusivamente aquela(s) ofertada(s) por este orientador.

3.8 As áreas de interesse de cada pesquisador estão descritas no ANEXO II deste edital.

4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Os candidatos, no ato da solicitação de inscrição, deverão enviar via *e-mail* arquivos digitalizados dos documentos listados nas alíneas de “a” a “k” do item 4.1.1, para o endereço ppgemat.belem@ifpa.edu.br, com o assunto “Inscrição PPGEMAT 2021.01” até o dia 29 de agosto de 2021.

4.1.1 Cópias dos documentos a apresentar:

- a) **Fotografia 3x4 ou autorretrato (F3X4):** deve ser recente, nítida e sem rasura (nome do arquivo: *nomedocandidato-F3X4.png*);
- b) **Formulário de inscrição (FI):** o candidato deverá fazer o *download* do arquivo no site do PPGEMAT, preenchê-lo e digitalizá-lo. (nome do arquivo: *nomedocandidato-FI.pdf*);
- c) **Documentos Pessoais (DP):** Registro Geral (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Título de Eleitor, com comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, expedido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos de sexo masculino). (nome do arquivo: *nomedocandidato-DP.pdf*);
- d) **Comprovante de residência (CRES):** luz, telefone, água – apenas a folha de informação do endereço. Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, anexar ao documento do proprietário, comprovante de que o candidato reside no local informado na folha principal (boletos bancários, declaração do proprietário etc.). (nome do arquivo: *nomedocandidato-CRES.pdf*);
- e) **Passaporte e visto de permanência no Brasil (PPV):** somente para candidatos estrangeiros. (nome do arquivo: *nomedocandidato-PPV.pdf*);
- f) **Diploma de Graduação (DIP):** ou atestado de conclusão, conforme item 4.2.1. (nome do arquivo: *nomedocandidato-DIP.pdf*);
- g) **Histórico Escolar de Graduação (HIS):** com o valor do CRG (coeficiente geral de rendimento). (nome do arquivo: *nomedocandidato-HIS.pdf*);
- h) **Carta do Candidato à Coordenação do Programa (CAR):** informando sobre sua disponibilidade de tempo e motivação para participação no Programa. (nome do arquivo: *nomedocandidato-CAR.pdf*);



- i) **Curriculum Lattes (CV):** com o link do Currículo da Plataforma *Lattes* CNPq. (nome do arquivo: nomedocandidato-CV.pdf);
- j) **Cópias dos certificados (CC):** cópia dos documentos comprobatórios dos itens listados no ANEXO IV, descritos no Currículo da Plataforma *Lattes*. (nome do arquivo: nomedocandidato-CC.pdf);
- k) **Pré-Projeto de Trabalho de Mestrado (PPM):** deverá estar estritamente de acordo com a linha de pesquisa e área de interesse/tema do pesquisador do PPGEMAT para qual o candidato escolheu concorrer à(s) vaga(s), conforme listado no ANEXO II. O documento deverá ser escrito em **no máximo 5 páginas** e conter: *Tema (título); Linha de Pesquisa; Justificativa (motivações, atualidade e relevância do tema); Objetivos (Geral e específicos); Proposta Metodológica e Cronograma de Execução* (nome do arquivo: nomedocandidato-PPM.pdf)

4.2 As digitalizações deverão ser de frente e verso, se houver, e salvas nos formatos: 1. **PDF**, para os documentos listados nas alíneas de “b” a “k”; e 2. **JPEG, PNG ou BMP**, para o documento da alínea “a”.

4.3 Com exceção dos documentos pessoais e dos comprovantes curriculares, cada documento deverá ser um arquivo digitalizado no formato informado (pdf), identificado com o nome do candidato (em letras minúsculas, nome e sobrenome) seguido de hífen e da sigla do documento (sem espaços), conforme exemplo a seguir: “documento: comprovante de inscrição online; nome do candidato: José da Silva Dias; nome do documento: josedsdias-CIO.pdf”.

4.3.1 Candidatos com conclusão de graduação no 2º semestre de 2021 poderão se inscrever com **atestado de conclusão (AC)** – ou de que concluirá o curso de graduação até a data de matrícula –, emitido pela instituição de origem (nome do arquivo: nomedocandidato-AC.pdf). O atestado de conclusão garante a inscrição, mas não garante matrícula em caso de classificação. Somente o **Diploma** ou **Certificado de Conclusão** com outorga de grau garantem matrícula no programa, devendo ser apresentado no dia da matrícula, conforme datas estabelecidas no ANEXO I.

5 DO CALENDÁRIO

5.1 O calendário deste Processo Seletivo será regido pelo cronograma constante no ANEXO I deste Edital.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção dos candidatos com inscrições homologadas será coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, composta por membros do Colegiado do Programa e será constituído por 2 (duas) fases, conforme descrito a seguir:

- a) Análise do Pré-projeto de trabalho de mestrado e;
- b) Análise do *Curriculum Lattes*.



6.1.1 **Da análise do pré-projeto de trabalho de mestrado (AP):** De caráter **eliminatório e classificatório**, a pontuação referente à análise pré-projeto de trabalho de mestrado obedecerá ao quadro constante no item 7.2.

6.1.2 **Da análise do currículo (AC):** De caráter **eliminatório e classificatório**, a pontuação referente à análise do *curriculum lattes* obedecerá ao quadro constante no ANEXO IV. O cálculo de AC obedecerá à ponderação constante no item 7.3. Somente serão pontuadas as atividades que estiverem registradas no *Curriculum Lattes* enviado no ato da inscrição e devidamente comprovadas documentalmente por meio de cópia digitalizada.

7 DO RESULTADO, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA MATRÍCULA

7.1 As notas da **AP** e da **AC** serão atribuídas com valores entre 0 e 10. Será **eliminado** do processo seletivo o candidato que obtiver **nota inferior a 3 pontos** em qualquer uma das etapas.

7.2 A pontuação da Análise do Pré-projeto de trabalho de mestrado (AP) obedecerá aos seguintes critérios:

Critério	Descritor de Qualidade	Pontuação
I. Estrutura do pré-projeto	Foi atendida a estrutura base do pré-projeto estabelecida no edital?	1,0
II. Linguagem Acadêmica	A linguagem adotada no pré-projeto prima pela adequação linguística (não há problemas de pontuação, ortografia ou acentuação)?	1,0
III. Tema do Projeto	É relevante, atual e apresenta aderência à temática de interesse da linha de pesquisa do orientador escolhido?	3,0
IV. Justificativa	O candidato apresentou justificativa alinhada à temática, ressaltando a importância do tema para a área de materiais?	1,0
V. Objetivo Geral	É bem delimitado e redigido de forma clara?	1,0
VI. Objetivos específicos	São coerentes, factíveis e alinhados à metodologia?	1,0
VII. Metodologia	A proposta metodológica é coerente com os objetivos da pesquisa?	1,0
VIII. Cronograma de execução	O cronograma de execução está de acordo com o prazo de conclusão do mestrado e é viável tecnicamente?	1,0
Total		10,0

7.3 A pontuação da análise de currículo (AC) será determinada pela ponderação, segundo o quadro e fórmula a seguir:

Grupo	Ponderação
I. Atividades de pesquisa, extensão, monitoria, intercâmbio e PET	30%
II. Produção científica e tecnológica	40%
III. Especialização concluída	10%
IV. Experiência profissional na área	20%



Total	100%
--------------	------

$$AC = 0,3 \times I + 0,4 \times II + 0,1 \times III + 0,2 \times IV$$

- 7.4 O resultado será divulgado em ordem decrescente da **pontuação final (PF)**, calculada considerando a fórmula a seguir:

$$PF = 0,6 \times AP + 0,4 \times AC$$

- 7.5 Os resultados da AP, AC e PF serão publicados no *site* do PPGEMAT obedecendo ao cronograma constante no ANEXO I deste edital.
- 7.6 Após publicado o edital, o candidato terá 48 horas de prazo para interpor recurso à Comissão do Processo de Seleção sobre a possibilidade de impugnação contra os termos do próprio edital.
- 7.7 O candidato terá 48 horas de prazo para interpor recurso à Comissão do Processo de Seleção, a partir do horário de divulgação da homologação das inscrições, bem como da divulgação das notas das fases eliminatórias/classificatórias e resultado final.
- 7.8 Os recursos deverão ser interpostos através do e-mail *ppgemat.belem@ifpa.edu.br*, de acordo com o formulário do ANEXO VI. A Comissão avaliará o recurso e emitirá parecer, conforme estabelecido no cronograma de seleção.
- 7.9 O candidato(a) será considerado(a) aprovado(a), respeitando o número de vagas conforme edital e distribuição de vagas detalhada no ANEXO II do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais, de acordo com a ordem decrescente de pontuação.
- 7.10 Em caso de empate entre notas de candidatos, como critério de desempate será considerada a seguinte ordem: maior pontuação na AP, maior pontuação no grupo II da AC, maior pontuação no grupo I da AC, persistindo o empate, o candidato com mais idade será classificado.
- 7.11 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo no *site* do PPGEMAT/IFPA.
- 7.12 O Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais fica desobrigado de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone de qualquer informação já divulgada no presente edital e na página do IFPA Campus Belém.



- 7.13 Os candidatos aprovados e classificados que não apresentarem diploma na inscrição do processo seletivo 2021.01, deverão apresentá-lo até o período de matrícula no programa, ou **Certificado de Conclusão** com outorga de grau, emitido pela secretaria do curso de graduação.
- 7.14 Os candidatos aprovados e classificados que apresentarem até a data de matrícula **certificado de conclusão** terão período de seis meses para apresentar **diploma de graduação** na secretaria do PPGEMAT, podendo ser desligado do programa quando do não cumprimento desta exigência.

8 DOS ALUNOS ESPECIAIS

- 8.1 Não haverá mais matrícula de alunos especiais. Candidatos não classificados poderão assistir aulas na qualidade de alunos ouvintes.

9 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1 Somente serão considerados documentos de identificação original para fins deste processo seletivo: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
- 9.2 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.



ANEXO I

CRONOGRAMA

Ordem	Evento	Data e/ou período
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo	13/08/2021
02	Prazo para interposição de recurso contra os termos do edital	15/08/2021
03	Período de inscrição	13 a 29/08/2021
04	Relação provisória das inscrições deferidas ou indeferidas	30/08/2021
05	Interposição de recursos das inscrições	30/08 a 01/09/2021
06	Resultado dos recursos da inscrição e Divulgação dos candidatos habilitados a terem os seus pré-projetos e currículos analisados	01/09/2021
12	Análises dos pré-projetos	01 a 06/09/2021
13	Análises dos currículos	01 a 06/09/2021
14	Divulgação da AP, AC e PF	07/09/2021
15	Prazo para interposição de recurso das análises de pré-projeto, currículo e da pontuação final	07 a 09/09/2021
17	Data prevista para a homologação do resultado final da seleção	10/09/2021

Prof^a. Dr^a. Patricia Teresa Souza da Luz
 Coordenadora do Curso de Mestrado em
 Engenharia de Materiais IFPA/Campus Belém
 Port. Nº 075/2020/GAB

Prof. Reginaldo da Silva
 Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
 IFPA – Campus Belém
 Port. Nº 818/2019/GAB

Raimundo Otoni Melo Figueiredo
 Diretor Geral
 Campus Belém/IFPA
 Port. Nº 1745/2019/GAB



ANEXO II

VAGAS / PROFESSORES

Professor Orientador	Área de Interesse/Tema	Nº de vagas	
		Ampla concorrência	Autodeclarados
Alessandro de Castro Corrêa	Modelagem estatística e; otimização de materiais.	2	0
Evaldo Júlio Ferreira Soares	Solidificação; macroestrutura; tratamento superficial; refino de grão.	2	0
Jaime Henrique Barbosa da Costa	Tecnologia Cerâmica; Aproveitamento de Resíduos/Rejeitos; Caracterização Tecnológica de Matérias-primas Minerais; Métodos de Concentração Mineral; Enriquecimento de Minérios e Modelagem de Processos de Fragmentação de Minérios.	1	0
Jean da Silva Rodrigues	Compósito; sisal; fibra natural; cerâmica vermelha e; resíduo madeira.	1	1
Oscar Jesus Choque Fernandez	Processamento mineral e operações unitárias; extração metalúrgica e processamento de materiais residuais da indústria minero-metalúrgica.	2	0
Otávio Fernandes Lima da Rocha	Solidificação; Tratamento Térmico e; Resistência Mecânica em Ligas de Alumínio.	1	0
Patrícia Magalhães	Remediação ambiental; síntese e caracterização de materiais; mineralogia aplicada atrelada a reutilização de resíduos industriais de mineração e rotas de recuperação química e biotecnológica de recuperação de metais.	1	0
Patrícia Teresa Souza da Luz	Biocombustíveis e Biomassas Residuais; preparação de catalisadores e biocatalisadores; óleos e gorduras vegetais e biopolímeros; síntese e caracterização de catalisadores heterogêneos.	1	1
Thiago Antônio Paixão de Sousa Costa	Solidificação de ligas à base de alumínio; Caracterização microestrutural de ligas metálicas; tratamentos térmicos e; geração de hidrogênio a partir de ligas metálicas.	1	1
TOTAL		12	3



	15
--	-----------



ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO
(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, _____,
 abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no
 município de _____, Estado _____, filho
 de _____ e de
 _____, estado civil
 _____, residente e domiciliado à
 _____, CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº
 _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº
 _____, declaro, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo () indígena.
 Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código
 Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Belém, ____ de _____ de
 _____.

 Assinatura do declarante

 Assinatura do responsável
 (se o declarante for menor de idade)



ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO DOS CANDIDATOS

PARA A PONTUAÇÃO SER EFETIVADA O CANDIDATO DEVERÁ COMPROVAR DEVIDAMENTE CADA ATIVIDADE DECLARADA		
GRUPO I – ATIVIDADES ACADÊMICAS: PET, PESQUISA, EXTENSÃO, MONITORIA E INTERCÂMBIO (30%)	Qde.	Qde. de pontos
1. BOLSISTA NO PET (0,1 ponto por mês, considerando 1 mês comercial de 30 dias completos, exceto o mês de fevereiro)		
2. BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO EM PROJETO DE PESQUISA (Declaração Oficial da Instituição) (0,1 ponto por mês, considerando 1 mês comercial de 30 dias completos, exceto o mês de fevereiro)		
3. BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO EM PROJETO DE EXTENSÃO (Declaração Oficial da Instituição) (0,1 ponto por mês, considerando 1 mês comercial de 30 dias completos, exceto o mês de fevereiro)		
4. BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO EM PROJETO DE MONITORIA (Declaração Oficial da Instituição) (0,1 ponto por mês, considerando 1 mês comercial de 30 dias completos, exceto o mês de fevereiro)		
5. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO (0,1 ponto por mês, considerando 1 mês comercial de 30 dias completos, exceto o mês de fevereiro).		
6. GRADUAÇÃO CONCLUÍDA (2,0 pontos por graduação concluída e comprovada através de diploma – limitado a 2 graduações)		
SUBTOTAL I (Máximo 10 pontos)		
GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA TÉCNICA (40%) (São permitidos apenas artigos com no máximo 7 autores)		
1. Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), com circulação internacional. (2,0 pontos)		
2. Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), de editora nacional. (1,5 pontos)		
3. Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN), impresso ou em meio eletrônico na internet, com circulação internacional. (2,5 pontos)		
4. Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), impresso ou meio eletrônico na internet. A pontuação será determinada de acordo com a tabela de equivalência de pontuação apresentada neste ANEXO IV.		
5. Autor de trabalho completo publicado em congresso, simpósio ou seminário internacional. (0,5 pontos, limitado a 5 trabalhos)		
6. Autor de resumo simples ou expandido publicado em congresso, simpósio ou seminário internacional. (0,3 pontos, limitado a 5 trabalhos)		
7. Autor de trabalho completo publicado em congresso, simpósio ou seminário nacional. (0,3 pontos, limitado a 5 trabalhos)		
8. Autor de resumo simples ou expandido publicado em congresso, simpósio ou seminário nacional. (0,2 pontos, limitado a 5 trabalhos)		
9. Patente depositada requerida. (0,5 pontos)		
10. Patente depositada concedida. (2,0 pontos)		
SUBTOTAL II (Máximo 10 pontos)		
GRUPO III - ESPECIALIZAÇÃO (10%)		
1. Especialização concluída, mínimo de 350 horas (2,0 pontos)		
2. Especialização concluída em engenharia II (8,0 pontos)		
SUBTOTAL III (Máximo 10 pontos)		
GRUPO IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (20%)		
1. Exercício de Magistério (1,0 pontos por ano registrado em carteira de trabalho ou contracheque)		
2. Exercício profissional na área de engenharia (2,0 pontos por ano registrado em carteira de trabalho ou contracheque)		
SUBTOTAL IV (Máximo 10 pontos)		
TOTAL (0,3×I+0,4×II+0,1×III+0,2×IV) – Máximo 10 pontos		

Tabela de equivalência de pontuação – Artigo de pesquisa publicado em revista indexada

Pontuação	Fator de impacto (JCR)
0,1	Revistas sem JCR (JCR = 0.0)
0,5	$0.0 < JCR < 0.2$
1,5	$0.2 \leq JCR < 0.4$
2,0	$0.4 \leq JCR < 0.7$
2,5	$0.7 \leq JCR < 1.0$



30	1.0 ≤ JCR
----	-----------

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E JUSTIFICATIVA
DE RECURSO

Nome:					
Inscrição:		RG:		CPF:	
Endereço:				Telefone:	
Linha de Pesquisa:					

À Comissão de Seleção, solicito revisão do:

() resultado da homologação da Inscrição.

() resultado da avaliação da Análise de Títulos.

Justificativa:

_____, _____ de _____ de 2021

